



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

## PROJETO DE LEI Nº 033/2014

16/06/2014

**SÚMULA:** Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 019/2004, e estabelece outras providências.

**Art. 1º.** Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 019/2004, de 07 de junho de 2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O ensino de educação física passará a constar no currículo escolar do Município de Laranjeiras do Sul, a partir do ano letivo de 2004, **com ampliação de uma para duas aulas no início do ano letivo de 2014**”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de junho de 2014.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal